

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR E DEMAIS DISPOSIÇÕES

A COREME/UFCSPA e a FUNDMED tornam público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada em 06/02/2023, a qual passa a constar como homologação definitiva das inscrições.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada em 09/02/2023 (quinta-feira), às 10h (horário de Brasília), na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (Rua Sarmento Leite, nº 245, Prédio 1, **sala 512**, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento da sala de prova, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência de 30 minutos do horário informado na tabela do item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento da sala, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato **DEVERÁ** apresentar-se portando: documento oficial de identificação, em papel, com foto, que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação, e caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e confeccionada em material transparente).

2.2.1. Somente serão aceitos como documento oficial de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

2.2.1.1. **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento oficial de identificação impossibilita o seu ingresso à prova.

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova:

- a) **RECOMENDA-SE** a utilização de máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;
- b) todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, aquele que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- d) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água (garrafa de embalagem transparente e sem rótulo) e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos, em geral, para que compareçam bem alimentados.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

2.4. Os candidatos poderão levar consigo o caderno de prova, independentemente do tempo de permanência na prova, todavia, deverão conservar devidamente o caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar, uma vez que não haverá vista na área do candidato.

3. Convocação para a análise curricular: Revogadas as disposições em contrário, TODOS os candidatos com inscrição homologada estão convocados a apresentarem a documentação referente à análise curricular, conforme o procedimento abaixo:

- a) Os candidatos deverão acessar o link <https://residencia.fundmed.org.br/app/reprova-2023-rm-ufcspa> e SUBMETER SEU CURRÍCULO, enviando as documentações necessárias no dia 09/02/2023 (**DATA ÚNICA**) até às 23h59min.
- b) O candidato deverá providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação. A lista de itens/parâmetros fruto de pontuação encontra-se estabelecida no ANEXO V - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR do Edital de Abertura das Inscrições, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;
- c) Realizar a digitalização dos documentos, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), em imagem ou PDF, a fim de permitir a análise das informações e dos documentos apresentados com clareza;
- d) Os arquivos devem ser anexados nos respectivos itens/parâmetros estabelecidos no BAREMA. Arquivos anexados em campo incorreto/diverso serão indeferidos e terão a pontuação zerada. É responsabilidade exclusiva do candidato conferir a correta inclusão da documentação na plataforma.
- e) Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.
- f) Após anexar os arquivos, **o candidato deve clicar em SALVAR** para que os documentos sejam efetivamente salvos, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir o atendimento desse requisito.

3.1. ATENÇÃO: É ônus do candidato anexar correta e completamente as documentações necessárias a esta etapa, conforme o procedimento estabelecido no item 3 deste edital.

3.1.1. Não serão analisados documentos enviados em período diverso do acima estabelecido, tampouco aqueles que não atenderem minuciosamente aos procedimentos acima descritos, de forma que, aqueles que não cumprirem com o respectivo prazo e procedimento restarão eliminados.

4 Acompanhar os meios oficiais de publicidade deste processo, durante todo o período de sua execução, é de responsabilidade do candidato.

Porto Alegre/RS, 08 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCOMPA.

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCOMPA/ UFCSPA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.